Publicado no DOE 9.612
Em 12.03.2018 - p. 49

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO DPGE N. 339/2023

~~RESOLUÇÃO DPGE N. 153, DE 8 DE MARÇO DE 2018.~~

~~*Transforma órgão de atuação e atribuições das Defensorias Públicas de Primeira Instância da Comarca de Corumbá-MS.*~~

~~O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, §1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, Ata n. 1.534; e~~

~~CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;~~

~~CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 183, de 04 de outubro de 2017, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando as competências das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Corumbá;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais equânime a distribuição dos trabalhos entre os Defensores Públicos da área criminal de Corumbá;~~

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br
Fone: 67 3318-2500 – Resolução DPGE n. 153, de 8/3/2018

~~CONSIDERANDO que a proposta de atuação ora contemplada partiu dos Defensores Públicos de Corumbá;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º TRANSFORMAR as atribuições e ordem de substituição e conflitos dos órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Corumbá, com atuação criminal, conforme definidos nos Anexos I e II desta Resolução.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Campo Grande, 8 de março de 2018.~~

~~**LUCIANO MONTALI**~~
~~Defensor Público-Geral do Estado~~

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br
Fone: 67 3318-2500 – Resolução DPGE n. 153, de 8/3/2018

~~ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 153, DE 8 DE MARÇO DE 2018~~

~~Órgão de Atuação~~	~~Atribuição Atual~~	~~Atribuição Transformada~~
~~1ª Defensoria Pública Criminal~~	~~Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos à Execução Penal.~~	~~Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos à Execução Penal e à Infância e Juventude.~~
~~2ª Defensoria Pública Criminal~~	~~Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal.~~	~~Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Infância e Juventude)~~
~~3ª Defensoria Pública Criminal~~	~~Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos ao Tribunal do Júri e Infância e Juventude.~~	~~Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Execução Penal)~~

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br
Fone: 67 3318-2500 – Resolução DPGE n. 153, de 8/3/2018

~~ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE N. 153, DE 8 DE MARÇO DE 2018~~

~~Órgão de Atuação~~	**~~Ordem de Substituição e Conflitos~~**
~~1ª DP Criminal~~	~~2ª e 3ª DP Criminal~~
~~2ª DP Criminal~~	~~3ª e 1ª DP Criminal~~
~~3ª DP Criminal~~	~~1ª e 2ª DP Criminal~~

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br
Fone: 67 3318-2500 – Resolução DPGE n. 153, de 8/3/2018